
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 775 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL N. 775 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Upanema, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de **PROFESSORA MARIA DA GLORIA BEZERRA**, a Escola do Legislativo criada pela Lei Municipal n. 731 de 20 de Agosto de 2021.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 08 de Dezembro de 2022, 69º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:24577102

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2022. Edição 2931
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>